

TAURUS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1

FATO RELEVANTE

São Leopoldo, 5 de outubro de 2018 - Forjas Taurus S.A. (“Companhia”), listada no Nível 2 da B3, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os membros do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data (e cuja ata é divulgada simultaneamente ao presente fato relevante), aprovaram a emissão de bônus de subscrição pela Companhia.

Serão emitidos 74 milhões de bônus de subscrição, por meio de uma emissão privada. Cada bônus de subscrição, independentemente da série, dará ao seu titular o direito de subscrever uma ação preferencial de emissão da Companhia, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas. A emissão visa principalmente reduzir o endividamento da Companhia.

Haverá 4 séries dos bônus de subscrição, com as seguintes características:

- (i) 25 milhões de bônus da série A, cada um ao preço de emissão de R\$0,20 e dando direito à subscrição de uma ação preferencial da Companhia ao preço de R\$4,00 até 05.04.2019;
- (ii) 20 milhões de bônus da série B, cada um ao preço de emissão de R\$0,10 e dando direito à subscrição de uma ação preferencial da Companhia ao preço de R\$5,00 até 05.07.2019;
- (iii) 20 milhões de bônus da série C, cada um ao preço de emissão de R\$0,10 e dando direito à subscrição de uma ação preferencial da Companhia ao preço de R\$6,00 até 07.10.2019; e
- (iv) 9 milhões de bônus da série D, cada um ao preço de emissão de R\$0,10 e dando direito à subscrição de uma ação preferencial da Companhia ao preço de R\$7,00 até 05.10.2020.

Será permitida a subscrição parcial dos bônus de subscrição desde que atingido o limite mínimo total de 50% do total emitido, sendo certo que a acionista controladora informou o compromisso de subscrever a totalidade dos bônus de subscrição a que fizer jus no âmbito do seu direito de preferência e que avaliará a oportunidade de solicitar a reserva de sobras para eventual subscrição adicional.

Os critérios utilizados para determinação dos preços de exercício dos bônus, ou seja, o preço de emissão das ações que serão futuramente atribuídas aos titulares dos bônus de subscrição, caso decidam exercê-los, foram estabelecidos com base no art. 170, §1º, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço médio da ação preferencial da Companhia (FJTA4)

ponderado pelo volume negociado no pregões da B3 no período de 3 (três) meses compreendidos entre 02.07.2018 e 02.10.2018, incluindo referidos dias.

Será garantido aos acionistas direito de preferência para subscrição dos bônus nos termos do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações. O percentual de diluição potencial resultante do exercício dos bônus de subscrição para os acionistas da Companhia é de 53,35%.

A Companhia providenciará a divulgação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para subscrição dos bônus de subscrição e a abertura do prazo para exercício do direito de preferência.

São Leopoldo, 5 de outubro de 2018

Sergio Castilho Sgrillo Filho
Diretor de Relações com Investidores
Forjas Taurus S.A.